

## 1 OBJETIVO

Estabelecer procedimentos para o registro e a oficialização das parcerias de extensão do Campus Curitiba.

## 2 APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as parcerias estabelecidas com outras instituições para a realização de atividades de extensão do Campus Curitiba.

## 3 DEFINIÇÕES

TERMO/SIGLA	DESCRIÇÃO
DEPEX-CT	Departamento de Extensão do Campus Curitiba
DIREC-CT	Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Curitiba
SAP	Sistema de Acompanhamento de Processos
SEI	Sistema Eletrônico de Informações

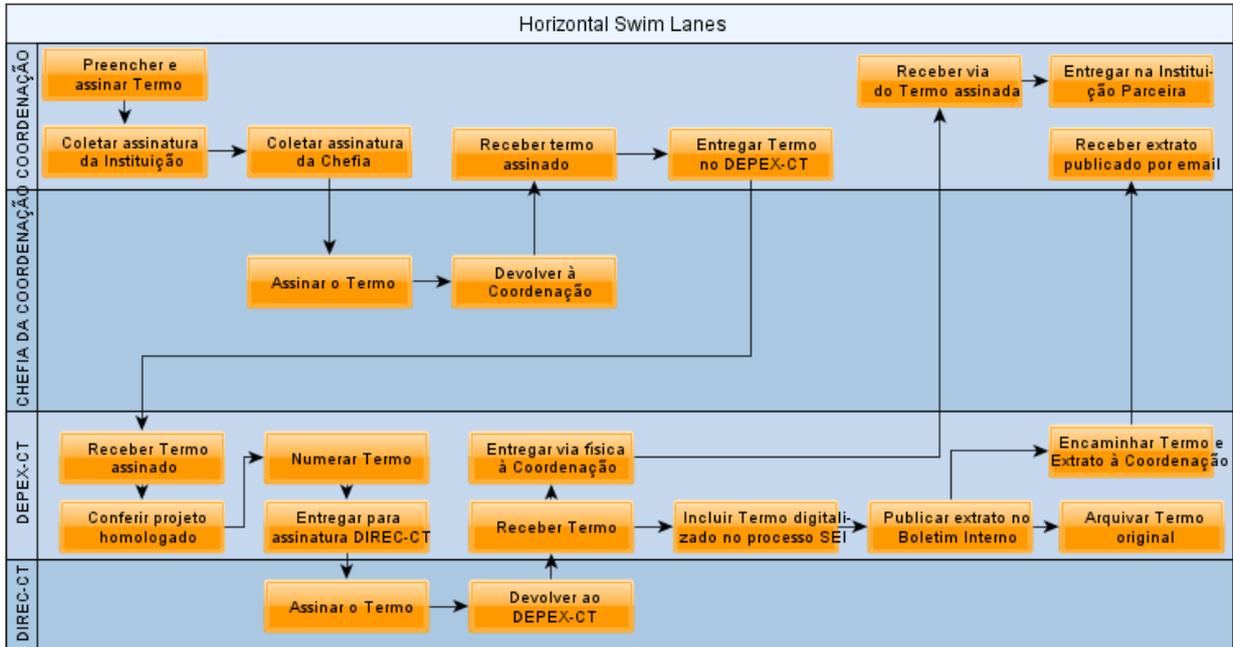
## 4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preencher o Termo de Parceria com os dados solicitados;</li> <li>➤ Imprimir em duas vias;</li> <li>➤ Coletar assinatura da Instituição Parceira, assinar e coletar assinatura da chefia do departamento responsável;</li> <li>➤ Entregar o Termo Assinado ao DEPEX-CT;</li> <li>➤ Receber uma das vias assinadas para entrega à instituição parceira;</li> <li>➤ Receber e-mail do DEPEX-CT com a publicação do Termo de Parceria no Boletim Interno da UTFPR.</li> </ul>
Chefia da Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assinar as duas vias do Termo de Parceria no local indicado.</li> </ul>
DEPEX-CT	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Enviar modelo do Termo de Parceria quando solicitado;</li> <li>➤ Receber as duas vias do Termo Assinado;</li> <li>➤ Numerar Termo de Parceria conforme numeração interna do setor;</li> <li>➤ Conferir se o projeto de extensão está registrado e homologado no setor;</li> <li>➤ Dar visto no Termo de Parceria;</li> <li>➤ Encaminhar as duas vias para assinatura da DIREC-CT;</li> <li>➤ Receber as vias assinadas pela DIREC-CT;</li> <li>➤ Devolver uma das vias à coordenação;</li> <li>➤ Digitalizar Termo de Parceria;</li> <li>➤ Incluir Termo de Parceria em processo no SEI;</li> <li>➤ Ainda no processo, incluir extrato de parceria;</li> <li>➤ Publicar extrato de parceria no boletim interno da UTFPR;</li> <li>➤ Enviar, via SEI, e-mail à coordenação com via digitalizada do Termo e Extrato Publicado.</li> </ul>
DIREC-CT	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Receber o Termo de Parceria com todas as assinaturas necessárias;</li> <li>➤ Assinar as duas vias do Termo no local indicado;</li> <li>➤ Devolver as duas vias do Termo ao DEPEX-CT.</li> </ul>

*Título: Procedimento para parcerias de extensão*

## 5 FLUXOGRAMA

As etapas seguirão o seguinte fluxo de realização:



## 6 Lista de Anexos

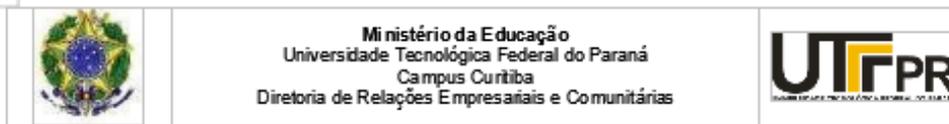
Anexo	Descrição
I	Termo de Parceria
II	Modelo de Extrato

## 7 Considerações Finais

Os casos não contemplados neste procedimento deverão ser submetidos para análise da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Curitiba.

*Título: Procedimento para parcerias de extensão*

**ANEXO I – TERMO DE PARCERIA**



**TERMO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

Nº \_\_\_\_/ANO

As partes abaixo qualificadas celebram entre si Termo de Parceria para Realização de Atividades de Extensão, conforme previsto no Regulamento de Apoio as Ações de Extensão da UTFPR, nos termos das cláusulas e condições que seguem especificadas a seguir.

<b>I. INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>					
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR					
CAMPUS:	Curitiba	ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 3165.			
CNPJ:	75.101.873/0008-66	FONE:	(41) 3310-4555	E-mail:	<a href="mailto:direc-ct@utfpr.edu.br">direc-ct@utfpr.edu.br</a>
Representa da por:	Ivan Carlos <u>Vicentin</u>		Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias		
<b>II. INSTITUIÇÃO PARCEIRA</b>					
DENOMINAÇÃO:	<u>XXXXXXXX</u>				
ENDEREÇO:	<u>XXXXXXXX</u>				
CIDADE/ESTADO:	<u>XXXXXXXX</u>	CNPJ:	<u>XXXXXXXX</u>	FONE:	<u>XXXXXXXX</u>
Representa da por:	<u>XXXXXXXX</u>		CARGO: <u>XXXXXXXX</u>		
E-mail:	<u>XXXXXXXX</u>				
<b>III. DADOS DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>					
NOME AÇÃO:	<u>XXXXXXXX</u>				
COORDENAÇÃO:	<u>XXXXXXXX</u>				
INÍCIO DA ATIVIDADE:	<u>DD/MM/AAAA</u>	FIM DA ATIVIDADE:	<u>DD/MM/AAAA</u>		
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	<u>XXXXX-CAMPUS</u>				
CHEFE DO DEPARTAMENTO:	<u>XXXXX</u>				
OBJETIVO GERAL:	<u>XXXXX</u>				

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

1- Conduzir as atividades para o desenvolvimento da Ação de Extensão descrita no quadro III deste termo.

Respeitar o Regulamento de Apoio as Ações de Extensão da UTFPR e o Regulamento da Propriedade Intelectual da UTFPR, bem como as normas internas da INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

Estar ciente de que a realização das atividades relacionadas ao desenvolvimento da Ação/Projeto ou Programa não geram qualquer vínculo empregatício com a INSTITUIÇÃO PARCEIRA ou com a UTFPR.

*Título: Procedimento para parcerias de extensão*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

- 1- Fornecer informações técnicas e disponibilizar materiais, quando necessário, para a execução da Ação de extensão, mantidos, sempre que for o caso, as condições de sigilo estipuladas na Cláusula Sexta do presente Termo de Parceria.
- 2- O presente Termo de Parceria não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.
- 3- Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Parceria, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA UTFPR

- 1- Acompanhar, através da Coordenação, as atividades da Ação de Extensão desenvolvidas na INSTITUIÇÃO PARCEIRA.
- 2- Responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas de seus servidores designados para realizar atividades relacionadas ao presente Termo de Parceria, durante a vigência do mesmo, eximindo a INSTITUIÇÃO PARCEIRA, desde já, de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento de encargos trabalhistas dos referidos servidores.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) VOLUNTÁRIO(S)

Na vigência do presente Termo de Parceria, a UTFPR o(a) incluirá na cobertura do seguro contra acidentes pessoais os alunos participantes da realização da ação descrita no item III deste termo desde que apresentado o Termo de Voluntariado conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Extensão da UTFPR – Campus Curitiba.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso resultem, das atividades desse Termo, inventos, criações, aperfeiçoamentos ou qualquer outro tipo de propriedade passível de patente ou registro, nos termos da legislação brasileira ou das convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, fica estabelecido que:

- a) as Partes se obrigam a recíprocas comunicações, bem como ao fornecimento de autorizações e documentos necessários ao pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual, mantendo o sigilo necessário;
- b) os direitos e obrigações relativos aos ativos de propriedade intelectual serão divididos na proporção de 0 para a UTFPR e 0 para a (instituição parceira);
- c) aplica-se, ainda, o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR quanto à produção de docentes e discentes desta Instituição.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 1- Serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da parte que transmitiu a informação, as informações referidas no parágrafo segundo desta cláusula, transmitidas e/ou divulgadas pelas partes envolvidas no presente Termo de Parceria, de forma verbal e/ou escrita, inclusive por meio de material gráfico.
- 2- As Informações Confidenciais incluem, mas não se limitam, aos dados em geral, técnicas, *know-how*, projetos, informações sobre os equipamentos instalados, dados financeiros, dados estatísticos, informações sobre controle de qualidade, protótipos, relações de clientes e previsões de vendas, termos de contratos, bem como todos os meios de registro contendo essas informações. Serão consideradas confidenciais, também, as informações oriundas das discussões e negociações realizadas pelas partes antes da assinatura do presente Termo de Parceria.

*Título: Procedimento para parcerias de extensão*

3- As obrigações das partes relativas às Informações Confidenciais não se estendem às informações que sejam ou se tornem disponíveis publicamente, que tenham sido independentemente desenvolvidas ou estejam na posse legítima da parte receptora da informação antes de sua divulgação pela outra parte, que sejam recebidas de terceiros em obrigação de segredo, que sejam desenvolvidas como fruto da referida Ação de Extensão independentemente das mencionadas Informações Confidenciais ou cuja divulgação haja sido aprovada, por escrito, pelas partes.

4- Cada parte concorda em utilizar as Informações Confidenciais recebidas da outra parte somente para o propósito previsto no presente Termo de Parceria e zelar para que tais informações não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa as suas próprias informações confidenciais. As partes concordam que todas as Informações Confidenciais serão mantidas pela parte que recebê-las em local seguro e com acesso limitado àqueles que necessitem de tais informações para os fins previstos no presente Termo de Parceria.

5- As Informações Confidenciais somente poderão ser divulgadas para terceiros ou utilizados para qualquer outro uso, incluindo reprodução, mediante a prévia autorização, por escrito, da parte proprietária da Informação Confidencial.

6- As Informações Confidenciais deverão ser mantidas durante a vigência do presente Termo de Parceria e por um período de um ano, iniciado a partir da data de término deste Termo, a menos que de outra forma acordado por escrito entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

O estabelecimento do presente Termo de Parceria não cria nenhum tipo de vínculo empregatício entre a UTFPR, a INSTITUIÇÃO PARCEIRA e os participantes da atividade descrita no item III deste termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

1- Qualquer tipo de divulgação ou publicação dos resultados parciais ou finais da Ação de Extensão, somente poderá ocorrer mediante prévio consenso das partes, por escrito.

Qualquer das partes poderá utilizar os resultados finais oriundos deste Termo, mediante consulta prévia e guardadas as devidas autorias, obrigando-se, contudo, em caso de publicação, a consignar destacadamente o presente Termo, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos um exemplar de cada edição às demais partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação. Os casos de exceção serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

Caso uma das partes publique ou utilize os resultados, com erros ou para fins não previstos neste Termo de Parceria, arcará com indenização por perdas e danos, tendo, também, que reembolsar a parte prejudicada pelas despesas que esta efetuar para eliminar ou prevenir dúvidas ou equívocos, sendo assegurada previamente a possibilidade de defesa a parte infratora.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Parceria vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, por acordo entre as partes, até o limite legal.

*Título: Procedimento para parcerias de extensão*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido:

- a) por interesse da administração pública; ou  
de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

AUTFPR fará publicar, por extrato, o presente instrumento no Boletim de Serviço Interno.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

1- No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Parceria, no tocante à execução, as partes envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que uma das partes tiver feito tal comunicação a outra parte por escrito.

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação deste Termo de Parceria, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 18 de setembro de 2019.

<p><u>Ivan Carlos Vicentin</u> Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias UTFPR – Campus Curitiba</p>	<p><u>XXXXXXXXXX</u> Representante Legal da Instituição Parceira CARGO <u>XXXXXX</u></p>
--	--

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b> <u>Nome da Coordenação do Projeto</u>	<b>NOME:</b> <u>Chefia do Departamento Responsável</u>
Coordenação da Ação de Extensão	Chefe do Departamento Responsável
<b>CPF:</b> <u>XXXXXXXXXX</u>	<b>CPF:</b> <u>XXXXXXXXXX</u>

**Título: Procedimento para parcerias de extensão**

## ANEXO II – MODELO DE EXTRATO



### EXTRATO DE

**COOPERADOS:** A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**OBJETO:** <Descrever o objeto da parceria>

**VIGÊNCIA:** XX meses.

**DATA DE ASSINATURA:** XX/XX/XXXX.

**PROCESSO SEI:** 23064.009402/2018-68 - Nº **DOCUMENTO SEI QUE CONTÉM O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA:** XXXX

**ASSINAM:** XXXXXX, pela Empresa XXXXX e XXXXX pela DEPARTAMENTO DE EXTENSAO - CT - UTFPR – Câmpus Curitiba.